



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO nº 036/2005

10.08.2005

“Atualiza o valor da diária e dá outras providências.”

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente as contidas no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 23/2002 de 26.06.2002;

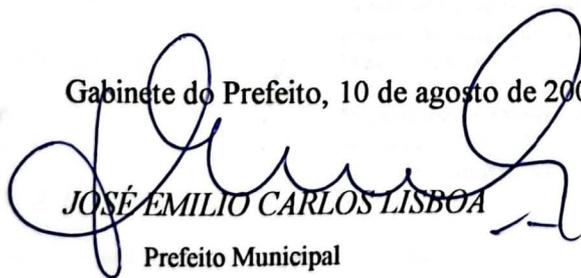
DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 01 de setembro de 2005, o valor da diária que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 23/2002, passará a ter o seu valor fixado em:

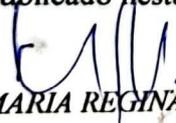
- I. **uma diária : R\$ 25.00** (vinte e cinco reais)
- II. **meia diária: R\$12,50** (doze reais e cinquenta centavos)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2005.


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.


MARIA REGINA PEREIRA
secretaria